



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Edital

Edital de Licitação nº. 002 / 2018

Pregão Presencial nº. 002 / 2018

REGISTRO DE PREÇOS

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.008 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1993 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº.s. 2.302/99, 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, pela Lei Complementar nº. 123 / 2.014, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **23 / 01 / 2.018**, às **13h30min (Treze horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **Medicamentos** para manutenção dos Serviços de Saúde do Município (UBS, PSF, UPA) e cumprimento aos processos judicializados.

01.02. Os Medicamentos objeto da presente Licitação foram organizados em 03 (três) Lotes assim distribuídos:

- * **Lote 01 – Medicamento de Referência ou Genérico;**
- * **Lote 02 – Medicamento Similar;**
- * **Lote 03 – Medicamento Biológico;**

02. Dos Quantitativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

02.01. As especificações dos **Medicamentos** bem como as estimativas de consumo médio mensal, constam do **Anexo I** que é parte integrante deste Edital.

02.02. Os Medicamentos constantes do **Anexo I** são aqueles padronizados pela Rede Pública Municipal.

02.03. Os quantitativos indicados no **Anexo I** são **estimativos** e servem como referência, podendo o Município suprimi-los em conformidade com as suas necessidades.

03. Dos Prazos

03.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

03.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

03.03. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para a assinatura a Ata de Registro de Preços que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

03.04. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar a Ata com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

03.05. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

03.06. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

03.07. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefones (0**35) 3690-1812 / 3222-9512, email: licitacoes@varginha.mg.gov.br .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

03.08. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Observação: Integra o presente Edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

03.09. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente Licitação.

04. Condições Específicas de Fornecimento

04.01. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**.

04.02. Os Medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

04.03. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

04.04. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.

04.05. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo **80% (oitenta por cento)** do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

04.06. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998.

04.07. Os Medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

04.08. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.

04.09. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações.

04.10. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar.

04.11. Produtos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.

04.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.

04.13. Produtos injetáveis (ampolas e frascos-ampola) deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

04.14. Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado.

04.15. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles deverão ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos. Nesses produtos deverão ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

04.16. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

04.17. A critério da Administração, os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do Laudo Analítico – Laboratorial (Certificado de Análise), bem como ainda de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria / MS nº. 3.718, de 08 / 10 / 1.998, emitida às expensas do licitante.

04.18. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

04.19. Os Laudos Analíticos – Laboratoriais emitidos pelos Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

04.20. A produção, comercialização e transporte das soluções parenterais de grande volume deverão estar ajustadas a Portaria 500 de 09 / 10 / 1.997.

04.21. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.

04.22. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

04.23. Reserva-se ao Município o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas à estudos de biodisponibilidade e bioequivalência dos Medicamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

04.24. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.

04.25. Aceitar-se-á apenas um só lote por produto; nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, não mais.

04.26. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

04.27. Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.

04.28. No caso de Medicamentos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos Medicamentos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português.

04.29. Os Medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro, no período de 07:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta – feira, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

04.30. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

05. Das Condições de Participação / Credenciamento

05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

compatível com o objeto licitado, legalmente constituídas, que atenderem às condições previstas neste Edital. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01.01. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública.

05.01.02. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

05.01.03. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular lances e ofertas, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

05.01.04. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

05.01.05. Encerrado o prazo para credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

05.01.06. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

05.01.07 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, participar da fase de lances, e responder pelo licitante durante os trabalhos.

05.01.08 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

05.02. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo (modelo anexo), bem como Declaração de Micro Empresa ou Empresa de pequeno Porte, neste caso para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

aquelas atenderem às condições e desejarem utilizar-se das faculdades previstas na Lei Complementar n. 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014 (modelo anexo), devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 02).

05.03. Iniciada a abertura do primeiro Envelope com a Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014.

05.04. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que deverá ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.05. Fica vedada a participação de:

- a)** Empresas em Consórcio;
- b)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- c)** Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e)** Empresas declaradas impedidas de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha.

05.06. Para fins de Habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, os quais poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

05.06.01. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.06.02. Qualificação Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica em número mínimo de 02 (dois), expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido medicamentos objeto da presente Licitação.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.
- d) Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.
- e) Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro do Empregado;
- Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou
- Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

05.06.03. Qualificação Econômico – Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016 ou 2017) e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou junto aos Ofícios de Registros local do comércio (Cartórios) delegados para esse fim, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, sendo exigidos os seguintes índices:

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

Observações:

a.1) As Empresas optantes pelo Simples e pelo Lucro Presumido, também estão obrigadas a apresentação do Balanço conforme exigido acima.

a.2) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, no caso de:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

a.2.2) Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” : fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.4) Sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, além do representante legal da empresa, deverá estar assinado por Contador, ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes - Habilitação.

c) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{AC + RLP} \\ \text{ILG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC + ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \\ & \text{AT} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC+ ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \\ & \text{AC} \\ \text{ILC} = & \frac{\text{-----}}{\text{PC}} > \text{ou} = \text{a } 1,00 \end{aligned}$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

c.1) A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta licitação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

d) Se e somente se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lance (s) vencedor (es).

05.06.04. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.
- c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, alterada pela Lei nº. 147 / 2.014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo anexo a este Edital, **deverão apresentar no Envelope de Habilitação – Envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições.** Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 / 1.993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.10. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27 / 10 / 1.999 (declaração modelo anexo).

05.11. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 / 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, deverão obrigatoriamente, ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.12. O prazo de validade dos documentos necessários à Habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes. Na hipótese de não constar o prazo de validade nos documentos apresentados, serão válidos os expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da realização da sessão deste Pregão Presencial.

05.13. Para fins de observância da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a cada Nota de Empenho referente ao fornecimento dos Medicamentos, será observado pelo Município a regularidade relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), ficando a empresa detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de cancelamento da referida Ata.

06. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das licitantes interessadas, deverão ser entregues em Envelopes, separadamente, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 002 / 2.018
Objeto: Registro de Preços – Medicamentos
Licitante:
Envelope nº. 01 - Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 002 / 2.018
Objeto: Registro de Preços – Medicamentos
Licitante:
Envelope nº. 02 - Habilitação

- 06.01.** Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 06.02.** Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 06.03.** O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 06.04.** Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou extraído via internet. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.
- 06.05.** Os Envelopes das Propostas e da documentação de Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:
- 06.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços**
- a)** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo uma **IMPRESSA** e outra em **MÍDIA FÍSICA** (pen drive, CD, DVD ou similar), nos moldes do programa (software) disponibilizado juntamente com o Edital e seguindo as orientações do Anexo IV, sob pena de desclassificação, sendo certo que a mídia será retida para fins de instrução processual.
- b)** A licitante se responsabilizará pela integridade da mídia física apresentada, não sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

admitidas propostas apresentadas em mídia defeituosa ou vazia, ou ainda cuja proposta gravada seja apresentada de forma diversa das indicadas neste Edital (Gravadas diretamente do SOFTWARE fornecido pelo órgão licitador, em documento de extensão .ret, juntamente com a proposta impressa), sob pena de desclassificação.

c) Em caso de divergência entre os valores constantes na proposta impressa e os apresentados na proposta digital, serão feitas as devidas adequações, **prevalecendo para tanto os valores da proposta impressa.**

d) A proposta de preço compreenderá:

d-1) Preço unitário por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente licitação.

d-2) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais após a vírgula**. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

d-3) Na proposta impressa deverá ser informado o nome do laboratório fabricante do medicamento a ser fornecido, seguido do número do registro do medicamento no Ministério da Saúde, devidamente acompanhado de cópia da documentação comprobatória do referido registro.

06.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal. Fica facultada à licitante a apresentação da proposta impressa através do documento gerado pelo software fornecido pela Administração ou em formulário próprio.

06.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos medicamentos incluídos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sob o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo da contratada, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

06.05.01.03. O Município de Varginha participa do Plano Estadual de Regionalização de Assistência Farmacêutica no SUS/MG e se reserva o direito de adquirir os medicamentos constantes da relação **(Anexo II)** disponíveis através do referido programa. Neste caso, a Administração somente procederá a compra junto a detentora da Ata de Registro de Preços (Contratante), quando o quantitativo fornecido através do citado programa for insuficiente para atender a demanda do Município, devendo tal informação ser levada em consideração pelas licitantes quando da formulação dos preços.

06.05.01.04. Será utilizado o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, através da aplicação do **Coefficiente de Adequação de Preços – CAP** sobre o PF – Preço de Fábrica constante da lista vigente de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Secretaria Executiva - CMED [$PMVG = PF \times (1-CAP)$], quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição incluir os medicamentos relacionados no documento **(Anexo III)** que é parte integrante do presente Edital.

06.05.01.05 A licitante vencedora comprometer-se-á a observar o CAP, mesmo que o fabricante se recuse a fazê-lo, independentemente de ordem judicial.

06.05.01.06 Em operações que envolverem aplicação do CAP, deverá ser observado o menor dos dois preços, comparando-se os preços ofertados pelo licitante vencedor em quaisquer item de Medicamentos e o CAP.

06.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

06.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.06.01., 05.06.02., 05.06.03. e 05.06.04 deste Edital.

07. Do Processamento e Julgamento

07.01. No local e horário indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame.

07.02. Juntamente com os documentos para credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo Anexo), bem como a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – (Modelo Anexo) quando for o caso e, ainda, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a documentação para a Habilitação, conforme descrito no item 5 deste Edital.

07.03. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

07.04. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

07.05. Nesta fase, em razão do nível de especificidade, bem como em face do considerável quantitativo de itens de medicamentos que compõem o objeto da presente Licitação, o Pregoeiro suspenderá os trabalhos com a finalidade de se proceder criteriosa análise das propostas, objetivando a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Posteriormente, as empresas licitantes serão convocadas por comunicação direta para a sessão pública em continuidade ao certame.

07.06. Os Envelopes de Habilitação deverão ser rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes e ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

07.07. O conteúdo das Propostas será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda as especificações e condições deste Edital. Caso haja divergência na definição da categoria de medicamento cotado, serão consideradas as informações constantes no sítio da ANVISA para dirimir a questão.

07.08. As Propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da Proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem decrescente.

07.09. Não havendo, no mínimo, três Propostas válidas nos termos do item 07.08, serão selecionadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

até três melhores Propostas e os seus autores, inclusive aquele que ofertou o menor preço, e convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas.

07.10. Em caso de empate das melhores Propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o **mesmo preço** serão convidados a participar dos lances verbais.

07.11. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à Proposta de **menor preço**.

07.12. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada de **maior preço**, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.13. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao **menor preço**. Poderá ser definido a critério do Pregoeiro o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

07.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em ofertar lances.

07.15. A ausência de representante credenciado ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das Propostas.

07.16. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de **menor preço** e os valores orçados / estimados para a licitação.

07.17. Havendo empate na Proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

07.18. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

07.19. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá na forma a seguir indicada.

07.20. A análise da aceitabilidade das Propostas

07.20.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

b) Somente serão aceitas Propostas cujos preços forem compatíveis com os levantados nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2.302 / 1.999. O Pregoeiro não considerará, ao examinar cada Proposta, aquela que desatender esta condição.

OBS: Com base na Orientação Interpretativa nº. 02, de 13 de novembro de 2006 da CMED, deverá ser respeitado, para venda ao Poder Público Municipal, o limite do Preço Fábrica ou Preço Fabricante.

07.20.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

07.21. Classificação das Propostas:

07.21.01. O julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será feita pelo critério de **menor preço por item**.

07.21.02. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

07.21.03. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

07.22. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

07.22.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

07.22.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

07.22.03. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

07.22.04. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a Proposta e habilitação do proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital e que seja habilitada, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do certame.

07.22.05. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

07.22.06. A manifestação da intenção de interpor recursos deverá ser feita no final dos trabalhos quando prolatada a decisão do julgamento, com registro em ata da síntese das suas razões.

07.22.07. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará na decadência do direito de recurso.

07.22.08. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá o processo e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

07.22.09. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

08. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

08.01. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o seu objeto ao licitante vencedor.

08.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos, para conhecimento geral.

09. Do Reajuste de Preços

09.01. Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

10. Das Condições da Contratação

10.01. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, aceito pelo Contratante.

10.02. O não comparecimento implicará em desistência da adjudicatária pelas contratações, aplicando-se-lhe as penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e ulteriores alterações.

10.03. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, poderá, o Contratante a seu exclusivo critério, cancelar a Ata de Registro de Preços ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o contrato, desde que atendidas as condições do edital.

10.04. Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

10.05. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser feita por Procuração, devidamente autenticada, e por pessoa com poderes expressos para assinar a mesma.

11. Das Penalidades

11.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;
- b)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

11.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12. Da Execução do Contrato

12.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

12.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.03. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

12.04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

12.05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do fornecimento dos Medicamentos, objeto deste Processo Licitatório.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos Medicamentos objeto da licitação.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos tais como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

13.01.03. Prestar o fornecimento dos Medicamentos, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

13.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

13.01.06. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

14.01. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo de entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Constituem obrigações do Contratante:

15.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

15.01.02. Por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

16. Dos Recursos Financeiros

16.01. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.018 e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias

17. Das Condições de Fornecimento

17.01. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

17.02. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

17.03. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

17.04. Não serão aceitos pedidos de substituição de medicamento. Excepcionalmente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá admitir a substituição do medicamento constante do registro de preço por outro de mesma equivalência terapêutica ou superior e pelo mesmo preço. Em caso de não comprovação das razões do pedido de substituição ou de sua improcedência, a contratada estará sujeita às medidas sancionatórias previstas neste instrumento convocatório e na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações).

17.05. Os Medicamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

18. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

18.01. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde e UPA, **provisoriamente**, no momento da entrega; o recebimento **definitivo** será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

18.02. Os Medicamentos deverão ser entregues pela contratada no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro, no horário de 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

19. Das Condições de Pagamento

19.01. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias** corridos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela contratada, contados do recebimento definitivo atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19.02. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem **19.01**, as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo **IPCA - IBGE**, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

19.03. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da Contratada, após a certificação da regularidade relativa às contribuições sociais e ao FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Observação: A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Setor de Tesouraria, verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

20. Disposições Gerais

20.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

20.02. Este Pregão deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

20.03. **Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.**

20.04. A Administração reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas, bem como adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.05. A simples participação dos licitantes, caracterizada pela apresentação da Proposta, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste Pregão.

20.06. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

20.07. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.08. As disposições deste Edital, no que couber, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o licitante vencedor, independentemente de traslado ou transcrições.

20.09. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

21. Do Foro:

21.01. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

21.02. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município, publicado em resumo no Órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia.

Varginha (M.G.), 09 de janeiro de 2.018.

Sebastião Aécio Damasceno
Diretor do Departamento de Suprimentos

Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I

Medicamentos: Referência ou Genérico

Lote 01

Média Mensal de Consumo Estimada

Item	Descrição	Unidade	Consumo Médio Mensal
01	Miconazol Nitrato creme dermatológico 20mg/g – com 30g	Tubo	240
02	Miconazol Nitrato 20 mg/ml loção c/ 30 ml	frasco	300
03	Miconazol Nitrato 20 mg/g creme vaginal c/80gr	Tubo	360
04	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	20
05	Paracetamol + codeína 500 mg+30 mg	Comprimido	300
06	Paracetamol 200 mg/ml solução oral c/15 ml	frasco	1176
07	Paracetamol 750mg	Comprimido	900
08	Enalapril Maleato 20 mg	Comprimido	197300
09	Enalapril Maleato 10 mg	Comprimido	42000
10	Acetato de Ciproterona 2 mg+etinilestradiol 0,35 mg cartela com 21 comprimidos	Cartela	1200
11	Algestona acetofenida+enantato de estradiol 150mg/ml+10 mg/ml solução injetável – 1 ml	Ampola	400
12	Alopurinol 100 mg	comprimido	12000
13	Alopurinol 300 mg	comprimido	18000
14	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3200
15	Acido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	1500
16	Ácido Zoledrônico 5 mg/ml c /100 ml	Frasco	5
17	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml.	Frasco/Ampola	30
18	Acido Tióctico 600 mg	Comprimido	180
19	Gluconato de cálcio 10%10ml	Ampola	60
20	Cálcio Lactogluconato efervescente 1000 mg	Comprimido	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

21	Domperidona 10 mg	Comprimido	300
22	Omeprazol 20 mg	Cápsula	210800
23	Omeprazol 40mg/10 ml	Frasco/ampola	6000
24	Claritromicina 500 mg	Comprimido revestido	3500
25	Deflazacort 15 mg	Comprimido	300
26	Candesartana Cilexetil 16 mg	Comprimido	600
27	Albendazol 40 mg/ml com 10 ml	Suspensão oral	2000
28	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	1860
29	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	5000
30	Espironolactona 25 mg	Comprimido	58000
31	Fluconazol 150 mg	Comprimido	6000
32	Fluconazol 200mg/100ml	Frasco	10
33	Doxiciclina 100 mg	Comprimido	300
34	Itraconazol 100 mg	Comprimido	1500
35	Loratadina 10 mg	Comprimido	16000
36	Loratadina 1 mg/ml xarope c/100 ml	frasco	1400
37	Meloxicam 15 mg	Comprimido	20000
38	Meloxicam 15mg/1,5ml	Ampola	120
39	Metoprolol Succinato 50 mg	Comprimido	97000
40	Metoprolol 25 mg	Comprimido	20000
41	Metoprolol 5 mg/5ml	Ampola	200
42	Bromoprida 10 mg	Comprimido	300
43	Bromoprida 10mg/2ml	Ampola	1000
44	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsula	6720
45	Piridoxina 15 mg	Comprimido	60
46	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	9000
47	Clopidogrel Bissulfato 75mg	Comprimido	4500
48	Acetilcisteína 600 mg c/ 5g	Sachê	300
49	Acetilcisteína 200mg	Sachê	28
50	Fumarato de Formoterol + Budesonida 12/400	Cápsula	300
51	Olmesartana 20 mg	Comprimido	1500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

52	Olmesartana 40 mg+Anlodipino 10 mg	Comprimido	120
53	Cilostazol 100mg	Comprimido	900
54	Cilostazol 50mg	Comprimido	300
55	Tartarato Brimonidina 0,2%+Timolol 0,5% Colírio(Combingam)- 5ml	Frasco	5
56	Octreotida 0,1mg/1ml	Ampola	200
57	Octreotida 0,5mg/1ml	Ampola	250
58	Trimetazidina MR 35	Comprimido	1500
59	Rosuvastatina cálcica 20 mg	Comprimido	1200
60	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimido	900
61	Atenolol 50 mg	comprimido	107730
62	Atenolol 25 mg	comprimido	50000
63	Isossorbida Mononitrato 40 mg	Comprimido	11520
64	Secnidazol 500 mg	Comprimido	30
65	Venlafaxina 75mg	Comprimido	150
66	Venlafaxina 150mg	Comprimido	150
67	Codeína + paracetamol 30mg+500mg comp.	Comprimido	300
68	Aminofilina 240mg/10ml - 10ml	Ampola	120
69	Aminofilina 100 mg	Comprimido	14000
70	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+125 mg	comprimido	15920
71	Amoxicilina+Clavulanato de potássio50+12,5 mg/ml pó para suspensão oral c/ 75 ml	frasco	1550
72	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	30000
73	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral c/60 ml	frasco	2670
74	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 875 mg+ 125 mg	Cápsula	1200
75	Ampicilina + Sulbactam 1,5g	Frasco	230
76	Ampicilina + Sulbactam 3g	Frasco	130
77	Verapamil Cloridrato 80 mg	Comprimido	8920
78	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	10000
79	Mesilato de dihidroergocristina 6 mg	Comprimido	120
80	Glimepirida 2 mg	Comprimido	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

81	Glimepirida 4mg	Comprimido	150
82	Tiopental 1g	Frasco/Ampola	12
83	Nimesulida 100 mg	Comprimido	300
84	Bamifilina 600 mg	Comprimido	150
85	Bamifilina 300 mg	Comprimido	150
86	Prednisolona Fosfato sódico 3 mg/ml – 100 ml	Frasco	350
87	Prednisolona Fosfato sódico 1 mg/ml solução oral – 100 ml	Frasco	1225
88	Alendronato sódio 70 mg	comprimido	3700
89	Trazodona 50 mg	Comprimido	1200
90	Ceftriaxona 1 g IM	Frasco Ampola	600
91	Ceftriaxona 1 g IV	Frasco Ampola	300
92	Esomeprazol 40 mg	Comprimido	150
93	Mebeverina 200 mg	Comprimido	60
94	Lanzoprazol 30 mg	Comprimido	180
95	Zolpiden 10mg	Comprimido	90
96	Zolpiden 12,5mg	Comprimido	90
97	Zolpiden 6,25mg	Comprimido	90
98	Ácido acetil salicílico 100 mg (AAS prevent)	Comprimido	600
99	Quetiapina 200mg	Comprimido	300
100	Quetiapina 100mg	Comprimido	180
101	Bimatoprosta 3 ml (Lumigan)	Frasco	35
102	Dorzolamida 5 ml	Frasco	10
103	Sertralina 50mg	Comprimido	600
104	Fenofibrato 200mg	Comprimido	120
105	Metilprednisolona 500mg	Frasco	10
106	Metilprednisolona 125mg	Frasco	15
107	Leuprorrelina 3,75	Ampola	02
108	Alprazolam 2 mg	Comprimido	120
109	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	300
110	Doxazosina 2 mg	Comprimido	240
111	Rosuvastatina cálcica 5 mg	Comprimido	120
112	Vildagliptina 50 mg	Comprimido	180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

113	Fosfato de Sitagliptina 100 mg	Comprimido	150
114	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido revestido	160200
115	Pregabalina 75 mg	Capsula	2240
116	Pregabalina 150 mg	Capsula	1200
117	Tansulosina 0,4mg	Comprimido	90
118	Finasterida 5mg	Comprimido	120
119	Nicotina 2 mg	Goma	300
120	Fluticasona 27,5 mg – 120 doses (Avamys)	Frasco	5
121	Flunitrazepam 2 mg	Comprimido	150
122	Mirtazapina 45mg	Comprimido	150
123	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	120
124	Mercaptopurina 50 mg	Comprimido	500
125	Bisoprolol 1,25mg	Comprimido	150
126	Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	150
127	Dabigatrana 110 mg	Comprimido	300
128	Levofloxacino 500mg/100ml	Frasco	150
129	Levofloxacino 750 mg	Comprimido	600
130	Norepinefrina 8mg/4ml	Ampola	200
131	Dimenidrato+ Clor. Piridoxina 50mg/1ml - IM	Ampola	120
132	Dimenidrato+ Piridoxina+ Frutose 30+50+100mg/10ml - IV	Ampola	100
133	Butilescopolamina + Dipirona 20mg+2,5/5ml	Ampola	1600
134	Butilescopolamina 20mg/1ml	Ampola	1500
135	Ringer com Lactato 500ml	Frasco	30
136	Ringer Simples 500ml	Frasco	25
137	Dobutamina 250mg/20ml	Ampola	60
138	Terbutalina 0,5mg/1ml	Ampola	20
139	Midazolam 15mg/3ml	Ampola	30
140	Midazolam 50mg/10ml	Ampola	120
141	Midazolam 5 mg/5ml	Ampola	40
142	Midazolam 15 mg	Comprimido	150
143	Nitroprusseto de Sódio 50mg/2ml	Ampola	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

144	Adenosina 3mg/ml - 2ml	Ampola	120
145	Adenosina 6mg/2ml	Frasco/Ampola	120
146	Cetamina 500mg/10ml	Ampola	5
147	Saxagliptina 5 mg	Comprimido	150
148	Saxagliptina+metformina 5+500 mg	Comprimido	120
149	Glycine max 150 mg	Comprimido	60
150	Genfibrozila 900 mg	Comprimido	150
151	Ceftazidima 1g	Frasco	20
152	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	600
153	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	600
154	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	600
155	Proximetacaina 5 ml – Colírio	Frasco	10
156	Sulfassalazina 500 mg	Comprimido	60
157	Imipenem + Cilastina 500mg	Frasco	50
158	Metotrexato 25 mg/ml c/2 ml	Frasco/Ampola	2
159	Trometamol Ceterolaco 10 mg	Comprimido	300
160	Risedronato Sódico 35 mg	Comprimido	10
161	Supositório de glicerina	Unidade	120
162	Cefazolina 1g	Frasco	300
163	Bicarbonato de Sódio 100 gr	Envelope	10
164	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	Ampola	20
165	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	frasco	10
166	Tamarine	Comprimido	60
167	Polycarbofila cálcica 500 mg	Comprimido	60
168	Colecalciferol 50000 (Addera D3)	Comprimido	24
169	Colecalciferol 20 ml (Addera D3)	Frasco	12
170	Apixabana 5mg	Comprimido	600
171	Bupropiona 150 mg	Comprimido	600
172	Trimebutina 200 mg	Comprimido	120
173	Isotretinoína 20 mg	Capsula	120
174	Eritropoetina 4.000 UI	Ampola	12
175	Fingolimode 0,5	Cápsula	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

176	Micofenolato de Sódio 360 mg	Comprido	240
177	Cefalexina 50 mg/ml Suspensão oral c/60ml	Frasco	1200
178	Cefalexina 500 mg	Comprimido	26390
179	Ciclobenzaprina Cloridrato 10 mg	Comprimido	300
180	Cinarizina 25 mg	Comprimido	33480
181	Clorafenicol Colirio 32mg/08ml	Frasco	10
182	Cloreto de Sódio 9 mg/ml solução nasal c/ 50 ml	frasco	630
183	Cloreto de Potássio 10% 10ml	Ampola	600
184	Cloreto de sodio 0,9% 10ml	Ampola	3300
185	Cloreto de Sodio 20% 10ml	Ampola	500
186	Cloreto de Potássio 600mg drágeas	Comprimido	100
187	Cloreto de Potássio 900mg/15ml	Frasco	20
188	Captopril 25 mg	Comprimido	357200
189	Captopril 50 mg	Comprimido	3000
190	Fentanila 100mcg/2ml	Ampola	80
191	Fentanila 500mcg/10ml)	Frasco	120
192	Dexametasona 2 mg/ml	Ampola	150
193	Dexametasona 1 mg/g creme c/10gr	tubo	3200
194	Dexametasona 10mg/2,5ml	Ampola	600
195	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica – 5 ml	Frasco	30
196	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg	Comprimido	12000
197	Dexclorfeniramina Maleato 2mg/5ml solução oral c/100ml	frasco	1610
198	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	13000
199	Dipirona 1g/2ml	Ampola	3000
200	Dipirona Sódica 500 mg/ml solução oral c/20ml	frasco	3000
201	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimido	48000
202	Dopamina 50mg/10ml	Ampola	10
203	Fexofenadina 180 mg	Comprimido	300
204	Eritromicina 500 mg	Comprimido revestido	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

205	Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral – 60 ml	frasco	50
206	Furosemida / Cloreto Potássio 40 mg + 100 mg (Hidrion)	Comprimido	150
207	Furosemida 40 mg	Comprimido	83000
208	Furosemida 20mg/2ml	Ampola	1000
209	Gentamicina 40mg/1ml	Ampola	200
210	Gentamicina Sulfato 5 mg/ml solução oftálmica – 5 ml	frasco	20
211	Gentamicina 80mg/2ml	Ampola	200
212	Glicose 25% 10ml	Ampola	700
213	Glicose 50% 10ml	Ampola	1200
214	Glicose 50% 20 ml	Ampola	180
215	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	500
216	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	330280
217	Espironolactona 50 mg+Hidroclorotiazida 50 mg (Aldazida)	Comprimido	60
218	Hidroclorotiazida 400mg	Comprimido	120
219	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml	Frasco	100
220	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral – 100 ml	Frasco	210
221	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	25000
222	Ibuprofeno gotas 20 mg / ml - 30 ml	Frasco	500
223	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Comprimido	30000
224	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	30000
225	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	30000
226	Manitol 20% 250ml	Frasco	20
227	Mebendazol 100 mg	Comprimido	1500
228	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral c/30 ml	frasco	1300
229	Metildopa 500 mg	Comprimido	100000
230	Metildopa 250 mg	Comprimido	29600
231	Metoclopramida 10 mg/2 ml	ampola	100
232	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml solução oral – 10 ml	Frasco	300
233	Metronidazol 250 mg	Comprimido	10000
234	Metronidazol 400 mg	Comprimido	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

235	Metronidazol 500mg/100ml	Frasco	100
236	Metronidazol Geleia 50 g	Tubo	700
237	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral – 100 ml	Frasco	576
238	Isossorbida 50 mg retard (Monocordil)	Comprimido	90
239	Neomicina+Bacitracina 15 g	Tubo	2410
240	Nifedipina 20 mg – Retard	Comprimido	150
241	Nistatina 100000ui/ml suspensão oral – 50 ml	Frasco	352
242	Nistatina creme vaginal 60g	Tubo	875
243	Nistatina + Oxido de Zinco Pediátrico 45 g	Tubo	25
244	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	5290
245	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	8000
246	Polimexicina B500000 UI	Ampola	120
247	Prednisona 20 mg	Comprimido	9520
248	Prednisona 5 mg	Comprimido	12770
249	Propranolol Cloridrato 40 mg	Comprimido	234600
250	Ranitidina 150 mg Comprimido	Comprimido	19728
251	Ranitidina 50 mg / 2ml	Ampola	200
252	Salbutamol Sulfato 100 mcg aerossol oral com 200 doses	Frasco	480
253	Solução Glicerizada 12% 500ml	Frasco	60
254	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	10000
255	Sulfadiazina de Prata 1% 50g	Bisnaga	100
256	Sulfametoxazol+Trimetroprima 40+8 mg/ml suspensão oral c/50 ml	Frasco	720
257	Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400/80 c/5 ml	Ampola	50
258	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400+80 mg	Comprimido	10500
259	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampola	15
260	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	70
261	Glicosamina Sulfato 500 mg+ Condroitina 400 mg)	Comprimido	600
262	Maleato de fluvoxamina 50 mg	Comprimido	120
263	Tiotrópio respimat Brometo 2,5 mcg - 60 doses	Frasco	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

264	Brometo de Ipratrópio 0,02mg / ml +Bromidrato de Fenoterol 0,05mg / dose (Duovent) c/200 doses	Frasco	500
265	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml c/20 ml	Frasco	600
266	Vitamina K – 10 mg (injetável) – Ampola com 1ml	Ampola	20
267	Vitamina D - 20 ml (Depura)	Frasco	12
268	Vitamina B1 – 100 mg / Vitamina B6 – 100 mg / Vitamina B12 – 1000 mcg	Ampola	20
269	Vitamina E 400 mg	Comprimido	60
270	Fenoterol Bromidrato 5 mg/ml c/20ml	Frasco	600
271	Diclofenaco de Sódio 50mg	Comprimido	1200
272	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml	Ampola	1000
273	Diclofenaco de potássio 50 mg	Comprimido	36400
274	Diclofenaco de potássio 15 mg/ml c/20ml	Frasco	100
275	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	116000
276	Hidróxido de Ferro III 100mg/5ml IM	Ampola	120
277	Dipirona Sódica+Butilbrometo de Escopolamina gotas – 20 ml	Frasco	180
278	Vancomicina 500mg	Frasco	5
279	Dextrano 70+Hipromelose - 15 ml	Frasco	193
280	Cloridrato de Lidocaína spray 10% 50ml	Frasco	12
281	Hidralazina Cloridrato 50 mg	Drágea	4752
282	Buflomedil Cloridrato 150 mg	Comprimido	300
283	Cloridrato de Diltiazem 30 mg	Comprimido	46000
284	Memantina Cloridrato 10 mg	Comprimido	300
285	Oxicondona Cloridrato 10 mg	Comprimido	150
286	Metilfenidato Cloridrato 10mg	Comprimido	20000
287	Oxibuprocaina 0,4% Colírio	Frasco	10
288	Sevelamer Cloridrato 800 mg	Comprimido	150
289	Noretisterona+Estradiol Enantato/Valerato 50+5mg/ml solução injetável – 1 ml	Ampola	675
290	Amiodarona cloridrato 200 mg	comprimido	7070
291	Amiodarona 150mg/3ml	Ampola	120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

292	Metformina 850 mg	Comprimido	172800
293	Metformina 500mg	Comprimido	600
294	Perindopril 4 mg	Comprimido	42500
295	Perindopril 4 mg+Indapamida 1,25 mg	Comprimido	120
296	Anlodipino Besilato 5 mg	comprimido	138540
297	Anlodipino Besilato 10 mg	comprimido	50000
298	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	110000
299	Clindamicina 600mg/4 ml	Ampola	300
300	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg	Comprimido	15310
301	Ciprofloxacino 200mg/100 ml	Frasco	300
302	Atorvastatina 10mg	Comprimido	150
303	Atorvastatina 20mg	Comprimido	150
304	Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	3168
305	Clotrimazol creme Vaginal 35 gramas	Tubo	530
306	Propiltiouracila 100 mg	Comprimido	5000
307	Gliclazida 30 mg	Comprimido	96000
308	Gliclazida 60 mg	Comprimido	80000
309	Beclometazona Dipropionato 50 mcg – suspensão nasal – c/ 200 doses	frasco	420
310	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg/ml (Clenil A)	Flaconete	60
311	Beclometazona Dipropionato 250 mcg spray oral c/ 200 doses	frasco	477
312	Espiramicina 500 mg	Comprimido	1000
313	Montelucaste de Sódio 10 mg	Comprimido	6000
314	Montelucaste de Sódio 4 mg	Comprimido	6000
315	Xinofoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona 25/125mcg c/120 doses	Frasco	250
316	Brinzolamida Colírio 5 ml	Frasco	35
317	Azitromicina 500 mg	comprimido	7050
318	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral c/ 15 ml	frasco	660
319	Azitromicina EV	Ampola	120
320	Divalproato de Sódio 250 mg	Comprimido	15000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

321	Ivermectina 6 mg	Comprimido	600
322	Pantoprazol 40mg	Comprimido	180
323	Travoprostá 0,04% - 2,5 ml	Frasco	5
324	Amantadina 100mg	Comprimido	300
325	Metotrexato 2,5 mg	Comprimido	30
326	Ciclesonida 50 mcg c/ 120 doses	Frasco	6
327	Indacaterol 150 mg	Comprimido	600
328	Teofilina 100 mg	Comprimido	90
329	Cianocobalamina+Tiamina+ Piridoxina 5000mcg c/3 ml	Ampola	60
330	Amicacina 500mg/2ml	Ampola	30
331	Cefalotina 1g	Frasco	45
332	Bosentana 125mg	Comprimido	300
333	Hidrocortisona 500mg	Frasco	300
334	Hidrocortisona 100mg	Frasco	200
335	Flumazenil 0,5mg/5ml	Ampola	10
336	Nalbufina 10mg/1ml	Ampola	2
337	Zopiclona 7,5 mg	Comprimido	90
338	Betaxolol 5,6 mg/ml colírio 5 ml	frasco	5
339	Ferripolimaltose 100 mg	Comprimido	120
340	Nebivolol 5 mg	Comprimido	120
341	Tacrolimo 1 mg	Comprido	300
342	Etomidato 20 mg/10ml	Ampola	30
343	Linagliptina 5 mg	Comprido	60
344	Lisinopril 20 mg	Comprimido	300
345	Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	15
346	Xantinon Complex Frasco 100 ml	Frasco	20
347	Carbamazepina 20 mg/ml oral c/100 ml	Frasco	140
348	Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	20000
349	Fenitoína 250mg/5ml	Ampola	120
350	Fenobarbital 200 mg injetável c/ 2ml	Ampola	200
351	Fenobarbital Sódico 40 mg/ml solução oral c/20 ml	Frasco	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

352	Fenobarbital Sódico 100 mg	Comprimido	20000
353	Fenobarbital 200mg/2ml	Ampola	60
354	Levodopa+Benserazida Cloridrato 200+50 mg	Comprimido	22000
355	Levodopa+Benserazida Cloridrato 100+25 mg	Comprimido	12000
356	Clomipramina Cloridrato 25 mg	Comprimido	15000
357	Fluoxetina Cloridrato 20 mg	Cápsula	50000
358	Nortriptilina Cloridrato 50 mg	Cápsula	4800
359	Nortriptilina Cloridrato 25 mg	Cápsula	7800
360	Ácido Valproico 250 mg	Cápsula	26400
361	Valproato Sódio 50 mg/ml Solução c/100 ml	Frasco	240
362	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	120
363	Clonazepam 2 mg	Comprimido	67500
364	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral c/20 ml	Frasco	100
365	Gabapentina 300mg	Comprimido	300
366	Bromazepam 3 mg	Comprimido	18000
367	Bromazepam 6 mg	Comprimido	12000
368	Rivastigmina patch 15 (13,3mg/24h) adesivo	Unidade	120
369	Sulpirida 50 mg	Comprimido	120
370	Pimozida 4 mg	Comprimido	120
371	Zuclopentixol 200 mg	Comprimido	300
372	Zuclopentixol 50 mg	Comprimido	300
373	Lorazepam 2 mg	Comprimido	800
374	Paroxetina 10 mg	Comprimido	300
375	Clobazam 10 mg	Comprimido	150
376	Olanzapina 5mg	Comprimido	300
377	Naproxeno 500 mg	Comprimido	150
378	Neostigmina 0,5 mg/ml	Ampola	05
379	Sulfentanila 50 mcg/05ml	Ampola	10
380	Ticagrelor 90mg	Comprimido	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Medicamentos Similares

Lote 02

Média Mensal de Consumo Estimada

Item	Descrição	Unidade	Consumo Médio Mensal
381	Retinol+Aminoacidos+Metionina+ Clorafenicol (Epitezan) c/3,5 grama	Tubo	250
382	Acido Acetil salicílico 100 mg	comprimido	180000
383	Clorafenicol Pomada oftalmica 17,5mg/3,5 grama	Tubo	10
384	Ácido ascórbico 500mg	Comprimido	100
385	Ácido ascórbico 500mg/5ml	Frasco/Ampola	120
386	Acido Fólico 5 mg	Comprimido	50000
387	Acido Folínico 15 mg	Comprimido	1000
388	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	120
389	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	23000
390	Ampicilina 1g	Frasco	400
391	Atropina 0,25mg/ml	Ampola	50
392	Azatioprina 50 mg	comprimido	2000
393	Baclofeno 10 mg	Comprimido	900
394	Benzilpenicilina Benzatina 1200000 UI	Frasco/Ampola	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

395	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI	Frasco/Ampola	3000
396	Benzilpenicilina Procaina+ Potássica 400000 UI	Frasco/Ampola	3000
397	Bevacizumabe 400mg/ml	Ampola	03
398	Biperideno 5mg/1ml	Ampola	10
399	Biperideno Cloridrato 2 mg	Comprimido	16000
400	Bisacodil 5mg	Comprimido	300
401	Budesonida 400mcg	Comprimido	300
402	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comprimido	5760
403	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	56000
404	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	12000
405	Carbonato de Cálcio 1250 mg	Comprimido Mastigável	3000
406	Carbonato de Cálcio+Vitamina D 500 mg	Comprimido	52200
407	Carbonato de Litio 300 mg	Comprimido	12000
408	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	20600
409	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	21000
410	Ceftriaxona 1 g IV	Frasco/Ampola	760
411	Celecoxibe 200 mg	Comprimido	150
412	Cetoprofeno 100 mg/2 ml IM	Ampola	1000
413	Clonidina 150mcg/ml	Ampola	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

414	Clorafenicol Colirio 32mg/8ml	Frasco	10
415	Clorpromazina Cloridrato 5 mg/ml Ampola 5 ml	Ampola	120
416	Clorpromazina Cloridrato 100 mg	Comprimido	14400
417	Clorpromazina Cloridrato 25 mg	Comprimido	8400
418	Clorpromazina Cloridrato 40 mg/ml c/20 ml	Frasco	120
419	Codeina 30 mg	Comprimido	90
420	Colagenase com cloranfenicol c/30gr	Tubo	415
421	Deslanosido 0,4mg/2ml	Ampola	10
422	Dexametasona+ Neomicina Colirio c/5 ml	Frasco	10
423	Dexametasona+ Neomicina+PolimixinaB Pomada c/10 g	Bisnaga	10
424	Diazepam 10 mg	Comprimido	30000
425	Diazepam 10 mg/ml Ampola 2 ml	Ampola	120
426	Diazepam 5 mg	Comprimido	3600
427	Dimeticona 750 mg/10 ml Emulsão Oral	Frasco	120
428	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	Comprimido	600
429	Dipirona+ Prometazina+Adifenina 2ml	Frasco/ Ampola	5
430	Dopamina Cloridrato 5 mg/ml Ampola 10 ml	Ampola	30
431	Duloxetina Cloridrato 30 mg	Comprimido	300
432	Duloxetina Cloridrato 60 mg	Comprimido	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

433	Escitalopram 10 mg	Comprimido	280
434	Estreptoquinase 150000 UI	Frasco	15
435	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	150
436	Fitomenadiona 10mg/1ml IM	Ampola	180
437	Fitomenadiona 10mg/1ml IV	Ampola	5
438	Haloperidol 1 mg	Comprimido	8000
439	Haloperidol 5 mg	Comprimido	15600
440	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1 ml	Ampola	30
441	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml solução injetável c/ 1 ml	Ampola	720
442	Haloperidol 2 mg/ml solução oral c/20 ml	Frasco	200
443	Imipramina Cloridrato 25 mg	Comprimido	15000
444	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Comprimido sublingual	500
445	Dipirona Sódica+Butilbrometo de Escopolamina 250mg+10mg	Comprimido	8500
446	Lactulose 667mg/ml c/120 ml	Frasco	30
447	Levodopa+Carbidopa 200+50 mg	Comprimido	1500
448	Levodopa+Carbidopa 250+25 mg	Comprimido	2000
449	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	8400
450	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	6000
451	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15+0,03 mg com 21 comprimidos	Cartela	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

452	Lidocaina 2% C/V 20ml	Frasco	20
453	Lidocaina 2% S/V 1,8ml Tubete	Ampola	10
454	Lidocaina 2% S/V 20ml	Frasco	100
455	Lidocaina 2% S/V 5ml	Ampola	20
456	Lidocaína Geleia 20 mg/g – 30 gramas	Tubo	90
457	Losartana Potássica 25 mg	Comprimido revestido	97100
458	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/ml solução injetável-1 ml	Ampola	195
459	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	5000
460	Morfina 10mg/ml Ampola 1ml	Ampola	60
461	Morfina 30 mg	Comprimido	120
462	Nifedipino 20mg	Comprimido	46900
463	Nifedipina 20 mg Retard	Comprimido	51600
464	Nitroglicerina 50 mg/10 ml Ampola 10 ml	Ampola	50
465	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	460
466	Oleo Mineral 100% c/100 ml	Frasco	30
467	Ondansetrona 4 mg/2ml	Ampola	20
468	Ondansetrona 8 mg	Comprimido	300
469	Ondansetrona 8 mg/ml Ampola 4 ml	Ampola	60
470	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	21600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

471	Oxibutinina cloridrato 5mg	Comprimido	600
472	Permetrina 50 mg/ml com 60 ml	frasco	298
473	Pioglitazona Cloridrato 30 mg	Comprimido	150
474	Pipotiazina 25mg/ml solução injetável- 1 ml	Ampola	160
475	Poligelina de Gelatina 3,5% 500ml	Frasco	2
476	Prometazina 25 mg	Comprimido	15000
477	Prometazina 50 mg/ 2 ml	Ampola	100
478	Protamina 1000UI / 5 ml	Ampola	10
479	Residronato de Sódio 35 mg	Comprimido	10
480	Saccharomyces boulardii 100mg	Comprimido	60
481	Sais de Reidratação oral pó para preparação envelope com 27,9 g	Envelope	1295
482	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	180000
483	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	60000
484	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	40000
485	Sulfato Ferroso 25 mg/ml Solução Oral c/ 30 ml	Frasco	750
486	Sulfato Ferroso 250mg	Comprimido	100
487	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	27000
488	Suxametônio 500mg/10ml	Ampola	20
489	Timolol Maleato 5 mg/ml solução oftálmica com 5 ml	Frasco	75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

490	Tioridazina Cloridrato 100 mg	Comprimido	3000
491	Tioridazina Cloridrato 25 mg	Comprimido	1500
492	Tioridazina Cloridrato 50 mg	Comprimido	2500
493	Tramadol 100 mg/2 ml Ampola 2 ml	Ampola	200
494	Tramadol 50 mg	Comprimido	300
495	Tramadol 50 mg/1ml Ampola 1 ml	Ampola	500
496	Trastuzumabe 440 mg	Ampola	04
497	Valsartana160mg	Comprimido	120
498	Verapamil 5 mg/2ml	Ampola	15
499	Vitamina Complexo B 2 ml	ampola	250
500	Vitamina Complexo B gotas com 20 ml	Frasco	80
501	Vitamina Complexo B 500mg	Comprimido	20530
502	Vitamina+Sais minerais	Comprimido	19500
503	Risperidona 2 mg	Comprimido	120
504	Propofol 10 mg/ml com 20 ml	Ampola	12
505	Morfina 10 mg	Comprimido	120
506	Rocurônio Brometo 10 mg/ml Ampola 5 ml	Ampola	120
507	Tiamina 300mg Comp	Comprimido	60
508	Cetoprofeno 100 EV	Ampola	1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

509	Citalopram 20 mg	Comprimido	300
510	Ceftriaxona 1 g IM	Frasco/Ampola	800
511	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	200
512	Potássio Cloreto 19,1% com 10 ml	Flaconete	40
513	Prometazina Creme 20 mg/g - 30gramas	Tubo	300
514	Preservativo masculino lubrificado tam. 52mm	Unidade	6000
515	Preservativo masculino lubrificado tam. 53mm	Unidade	900
516	Preservativo masculino lubrificado tam. 54mm	Unidade	900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Medicamentos Biológicos

Lote 03

Média Mensal de Consumo Estimada

Item	Descrição	Unidade	Consumo Médio Mensal
517	Albumina Humana 20% 50ml	Frasco	5
518	Alteplase 50mg/50ml	Frasco	6
519	Denosumabe 60 mg/ml	Frasco	10
520	Enoxaparina 20mg/0,2ml	Ampola	150
521	Enoxaparina 40mg/0,4ml	Ampola	300
522	Enoxaparina 60mg/0,6ml	Ampola	90
523	Enoxaparina 80mg/0,8ml	Ampola	90
524	Heparina 5000UI/5ml	Frasco	300
525	Heparina 5000UI/0,25ml	Ampola	450
526	Infliximabe 10 mg/ml	Frasco	20
527	Insulina glargina -10ml	Frasco	100
528	Insulina glargina- 3ml	Frasco	80
529	Humalog- 10ml	Frasco	50
530	Insulina Humana NPH 100UI/ml- 10 ml	Frasco	2300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

531	Insulina Novo rapid -10ml	Frasco	1500
532	Insulina Novo rapid -3ml	Frasco	60
533	Insulina Humana Regular 100UI/ml- 10 ml	Frasco	316
534	Ranibizumabe 2,3 mg	Frasco/ampola	20
535	Etanercepte 50 mg/ml – 1 ml	Frasco	08
536	Rituximabe 500mg – 50 ml	Frasco	4
537	Adalimumabe 40 mg/mL	Frasco	5
538	Imunoglobulina Anti RHO 300 mcg c/2 ml	Ampola	10
539	Belimumabe 400 mg	Frasco	5
540	Tofacitinibe Citrato 5 mg	Comprimido	120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II

Relação dos Medicamentos com possibilidade de aquisição através do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica

1.	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG COMPRIMIDO
2.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
3.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
4.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
5.	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
6.	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO
7.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
8.	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
9.	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
10.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
11.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
12.	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
13.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL
14.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO
15.	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO
16.	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
17.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
18.	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
19.	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
20.	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
21.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL
22.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL ORAL
23.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
24.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA INJETÁVEL
25.	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI PO PARA INJETAVEL
26.	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000+100.000 UI PO PARA INJETAVEL
27.	BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
28.	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO
29.	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
30.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

31.	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO
32.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
33.	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG COMPRIMIDO
34.	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+200 MG+UI COMPRIMIDO
35.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
36.	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
37.	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
38.	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
39.	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
40.	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA INJETAVEL
41.	CEFTRIAXONA 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
42.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
43.	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
44.	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
45.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
46.	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL
47.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO
48.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
49.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
50.	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
51.	DEXAMETASONA 1 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA
52.	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME
53.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
54.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO
55.	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
56.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO
57.	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
58.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
59.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
60.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
61.	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO
62.	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO
63.	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
64.	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
65.	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMPRIMIDO
66.	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO
67.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
68.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
69.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

70.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
71.	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
72.	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
73.	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
74.	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA
75.	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
76.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
77.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
78.	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA
79.	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
80.	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
81.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
82.	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
83.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
84.	HEPARINA SODICA 5000 UI SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA
85.	HEPARINA SODICA 5000 UI SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTÂNEA
86.	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO
87.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
88.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
89.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
90.	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
91.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO
92.	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA
93.	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
94.	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG+MG COMPRIMIDO
95.	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 MG+MG COMPRIMIDO
96.	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50 MG+MG COMPRIMIDO
97.	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG+MG COMPRIMIDO
98.	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO
99.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
100.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
101.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
102.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE
103.	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
104.	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
105.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL
106.	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO
107.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
108.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

109.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
110.	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
111.	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
112.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL
113.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
114.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME
115.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL
116.	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G LOÇÃO
117.	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
118.	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA
119.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA
120.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA
121.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
122.	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
123.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
124.	PERMANGANATO POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO
125.	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO
126.	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
127.	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL
128.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
129.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
130.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
131.	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
132.	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
133.	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO
134.	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO
135.	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
136.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA
137.	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL
138.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
139.	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
140.	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
141.	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
142.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME
143.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL
144.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO
145.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
146.	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

147.	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
148.	VALPROATO SÓDIO 250 MG CAPSULA
149.	VALPROATO SÓDIO 50 MG/ML XAROPE
150.	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
151.	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Varginha
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo III

Produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)

1	Acitretina 10 mg (por cápsula)
2	Acitretina 25 mg (por cápsula)
3	Abatacepte 250 mg injetável (por frasco-ampola)
4	Acetazolamida 250 mg (comprimido)
5	Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)
6	Adefovir 10 mg (por comprimido)
7	Alfacalcidol 0,25 mcg (por cápsula)
8	Alfacalcidol 1,0 mcg (por cápsula)
9	Alfadornase 2,5 mg (por ampola)
10	Alfaepoetina 2.000 UI injetável (por frasco-ampola)
11	Alfaepoetina 1.000 UI injetável por (por frasco-ampola)
12	Alfaepoetina 10.000 UI injetável por (por frasco-ampola)
13	Alfaepoetina 3.000 UI injetável (por frasco-ampola)
14	Alfaepoetina 4.000 UI injetável (por frasco-ampola)
15	Alfainterferona 2B 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
16	Alfainterferona 2B 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
17	Alfainterferona 2B 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)
18	Alfapeginterferona 2A 180 mcg (por frasco-ampola)
19	Alfapeginterferona 2B 100 mcg (por frasco-ampola)
20	Alfapeginterferona 2B 120 mcg (por frasco-ampola)
21	Alfapeginterferona 2B 80 mcg (por frasco-ampola)
22	Amantadina 100 mg (por comprimido)
23	Atorvastatina 10 mg (por comprimido)
24	Atorvastatina 20 mg (por comprimido)
25	Atorvastatina 40 mg (por comprimido)
26	Atorvastatina 80 mg (por comprimido)
27	Azatioprina 50 mg (por comprimido)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

- 28 Betainterferona 1a 12.000.000 UI (44 mcg) injetável (por seringa preenchida)
29 Betainterferona 1a 6.000.000 UI (22 mcg) injetável (por seringa preenchida)
30 Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg) injetável (por frasco-ampola, seringa
31 preenchida ou caneta preenchida)
32 Betainterferona 1b 9.600.000 UI (300mcg) injetável (por frasco-ampola)
33 Bezafibrato 200 mg (por drágea ou comprimido)
34 Bezafibrato 400 mg (por comprimido de desintegração lenta)
35 Bimatoprost 0,3 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 3 mL)
36 Boceprevir 200 mg (por cápsula)
37 Brimonidina 2,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
38 Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido)
39 Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)
40 Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol (por frasco com 200 doses)
41 Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 100 doses)
42 Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)
43 Cabergolina 0,5 mg (por comprimido)
44 Calcipotriol 50 mcg/g pomada (por bisnaga de 30g)
45 Calcitonina 100 UI injetável (por ampola)
46 Calcitonina 200 UI spray nasal (por frasco)
47 Calcitonina 50 UI (por ampola)
48 Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)
49 Calcitriol 1,0 mcg injetável (por ampola)
50 Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável (por seringa preenchida)
51 Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)
52 Ciclosporina 10 mg (por cápsula)
53 Ciclosporina 100 mg (por cápsula)
54 Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml)
55 Ciclosporina 25 mg (por cápsula)
56 Ciclosporina 50 mg (por cápsula)
57 Ciprofibrato 100 mg (por comprimido)
58 Clobazam 10 mg (por comprimido)
59 Clobazam 20 mg (por comprimido)
60 Clobetasol 0,5 mg/g creme (por bisnaga de 30g)
61 Clobetasol 0,5 mg/g solução capilar (por frasco de 50g)
62 Clopidogrel 75 mg (por comprimido)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

63	Cloroquina 150 mg (por comprimido)
64	Clozapina 100 mg (por comprimido)
65	Clozapina 25 mg (por comprimido)
66	Codeína 3 mg/ml solução oral (por frasco de 120 ml)
67	Codeína 30 mg (por comprimido)
68	Codeína 30 mg/ml (por ampola de 2 ml)
69	Codeína 60 mg (por comprimido)
70	Danazol 100 mg (por cápsula)
71	Danazol 200 mg (por cápsula)
72	Darunavir 150 mg (por comprimido)
73	Darunavir 150 mg (por comprimido)
74	Deferasirox 125 mg (por comprimido)
75	Deferasirox 250 mg (por comprimido)
76	Deferasirox 500 mg (por comprimido)
77	Deferiprona 500 mg (por comprimido)
78	Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco ampola)
79	Desmopressina 0,1 mg/ml aplicação nasal (por frasco de 2,5 ml)
80	Dorzolamida 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
81	Entacapona 200 mg (por comprimido)
82	Entecavir 0,5 mg (por comprimido)
83	Etofibrato 500 mg (por cápsula)
84	Etossuximida 50 mg/ml xarope (por frasco de 120 ml)
85	Etravirina 100 mg (por comprimido)
86	Everolimo 0,5 mg (por comprimido)
87	Everolimo 0,75 mg (por comprimido)
88	Everolimo 1 mg (por comprimido)
89	Fenofibrato 200 mg (por cápsula)
90	Fenofibrato 250 mg (por cápsula de liberação retardada)
91	Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)
92	Fludrocortisona 0,1 mg (por comprimido)
93	Fluvastatina 20 mg (por cápsula)
94	Fluvastatina 40 mg (por cápsula)
95	Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)
96	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)
97	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

98	Formoterol 12 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)
99	Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)
100	Formoterol 6mcg + budesonida 200 mcg (por cápsula)
101	Gabapentina 300 mg (por cápsula)
102	Gabapentina 400 mg (por cápsula)
103	Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada)
104	Galantamina 24 mg (por cápsula de liberação prolongada)
105	Galantamina 8 mg (por cápsula de liberação prolongada)
106	Genfibrozila 600 mg (por comprimido)
107	Genfibrozila 900 mg (por comprimido)
108	Glatiramer 20 mg injetável (por frasco-ampola ou por seringa preenchida)
109	Golimumabe 50 mg injetável (por seringa preenchida)
110	Gosserrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)
111	Gosserrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)
112	Hidroxicroquina 400 mg (por comprimido)
113	Hidróxido de alumínio 230 mg (por comprimido)
114	Hidróxido de alumínio 300 mg (por comprimido)
115	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 100 ml)
116	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 150 ml)
117	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml (suspensão por frasco de 240 ml)
118	Hidroxiureia 500 mg (por cápsula)
119	Iloprosta 10mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1ml)
120	Imiglucerase 200 U injetável por (por frasco-ampola)
121	Imiglucerase 400 U injetável (por frasco-ampola)
122	Imunoglobulina humana 5 g injetável (por frasco)
123	Imunoglobulina humana 6 g injetável (por frasco)
124	Imunoglobulina anti-hepatite B 100 UI injetável (por frasco)
125	Imunoglobulina anti-hepatite B 500 UI injetável (por frasco)
126	Imunoglobulina anti-hepatite B 600 UI injetável (por frasco)
127	Imunoglobulina humana 0,5 g injetável (por frasco)
128	Imunoglobulina humana 1,0 g injetável (por frasco)
129	Imunoglobulina humana 2,5 g injetável (por frasco)
130	Imunoglobulina humana 3,0 g injetável (por frasco)
131	Infliximabe 10 mg/ml injetável (por frasco ampola de 10 ml)
132	Isotretinoína 10 mg (por cápsula)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

133	Isotretinoína 20 mg (por cápsula)
134	Lamivudina 10 mg/ml solução oral (por frasco de 240 ml)
135	Lamivudina 150 mg (por comprimido)
136	Lamotrigina 100 mg (por comprimido)
137	Lamotrigina 25 mg (por comprimido)
138	Lamotrigina 50 mg (por comprimido)
139	Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida)
140	Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida)
141	Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida)
142	Leflunomida 20 mg (por comprimido)
143	Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)
144	Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por seringa preenchida)
145	Lovastatina 10 mg (por comprimido)
146	Lovastatina 20 mg (por comprimido)
147	Lovastatina 40 mg (por comprimido)
148	Maraviroque 150 mg (por comprimido)
149	Maraviroque 300 mg (por comprimido)
150	Mesalazina 1 g + diluente 100 ml - enema (por dose)
151	Mesalazina 1000 mg (por supositório)
152	Mesalazina 250 mg (por supositório)
153	Mesalazina 3 g + diluente 100 ml - enema (por dose)
154	Mesalazina 400 mg (por comprimido)
155	Mesalazina 500 mg (por comprimido)
156	Mesalazina 500 mg (por supositório)
157	Mesalazina 800 mg (por comprimido)
158	Metadona 10 mg (por comprimido)
159	Metadona 10 mg/ml injetável (por ampola de 1 ml)
160	Metadona 5 mg (por comprimido)
161	Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)
162	Metotrexato 25 mg /ml injetável (por ampola de 20 ml)
163	Metotrexato 25 mg/ml injetável (por ampola de 2 ml)
164	Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)
165	Micofenolato de sódio 180 mg (por comprimido)
166	Micofenolato de sódio 360 mg (por comprimido)
167	Miglustate 100 mg (por cápsula)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

168	Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)
169	Morfina 10 mg (por comprimido)
170	Morfina 10 mg/ml injetável (por ampola de 1 ml)
171	Morfina 10 mg/ml solução oral (por frasco de 60 ml)
172	Morfina 30 mg (por comprimido)
173	Morfina de liberação controlada 100 mg (por cápsula)
174	Morfina de liberação controlada 30 mg (por cápsula)
175	Morfina de liberação controlada 60 mg (por cápsula)
176	Natalizumabe 20mg/ml injetável (por frasco ampola de 15ml)
177	Nitrazepam 5 mg (por comprimido)
178	Octreotida lar 10 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
179	Octreotida lar 30 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
180	Octreotida 0,1 mg/ml injetável (por ampola)
181	Octreotida lar 20 mg/ml injetável (por frasco-ampola)
182	Olanzapina 10 mg (por comprimido)
183	Olanzapina 5 mg (por comprimido)
184	Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)
185	Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)
186	Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula)
187	Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula)
188	Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula)
189	Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula)
190	Penicilamina 250 mg (por cápsula)
191	Pilocarpina 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 10 mL)
192	Piridostigmina 60 mg (por comprimido)
193	Pramipexol 0,125 mg (por comprimido)
194	Pramipexol 0,25 mg (por comprimido)
195	Pramipexol 1 mg (por comprimido)
196	Pravastatina 10 mg (por comprimido)
197	Pravastatina 20 mg (por comprimido)
198	Pravastatina 40 mg (por comprimido)
199	Primidona 100 mg (por comprimido)
200	Primidona 250 mg (por comprimido)
201	Quetiapina 25 mg (por comprimido)
202	Quetiapina 100 mg (por comprimido)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

203	Quetiapina 200 mg (por comprimido)
204	Quetiapina 300 mg (por comprimido)
205	Raloxifeno 60 mg (por comprimido)
206	Raltegravir 400 mg (por comprimido)
207	Ribavirina 250 mg (por cápsula)
208	Riluzol 50 mg (por comprimido)
209	Risedronato 35 mg (por comprimido)
210	Risedronato 5 mg (por comprimido)
211	Rituximabe 500 mg injetável (por frasco-ampola de 50mL)
212	Rivastigmina 1,5 mg (por cápsula)
213	Rivastigmina 2,0 mg/ml solução oral (por frasco de 120ml)
214	Rivastigmina 3 mg (por cápsula)
215	Rivastigmina 4,5 mg (por cápsula)
216	Rivastigmina 6 mg (por cápsula)
217	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 ml)
218	Salmeterol 50 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco de 60 doses)
219	Selegilina 10 mg (por comprimido)
220	Selegilina 5 mg (por comprimido)
221	Sevelamer 800 mg (por comprimido)
222	Sildenafil 20 mg (por comprimido)
223	Sildenafil 25 mg (por comprimido)
224	Sildenafil 50 mg (por comprimido)
225	Somatropina 12 UI injetável por (por frasco-ampola)
226	Somatropina 4 UI injetável (por frasco-ampola)
227	Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)
228	Tacrolimo 1 mg (por cápsula)
229	Tacrolimo 5 mg (por cápsula)
230	Telaprevir 375 mg (por comprimido)
231	Tenofovir 300 mg (por comprimido)
232	Timolol 5,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)
233	Tipranavir 100 mg/ml (por frasco 95 ml)
234	Tipranavir 250 mg (por cápsula)
235	Tocilizumabe 20 mg/mL injetável (por frasco-ampola de 4 mL)
236	Tolcapona 100 mg (por comprimido)
237	Topiramato 100 mg (por comprimido)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

238	Topiramato 25 mg (por comprimido)
239	Topiramato 50 mg (por comprimido)
240	Toxina botulínica tipo A 100 UI injetável (por frasco-ampola)
241	Toxina botulínica tipo A 500 UI injetável (por frasco-ampola)
242	Travoprostá 0,04 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 2,5 mL)
243	Triexifenidila 5 mg (por comprimido)
244	Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)
245	Triptorrelina 11,25 mg (por ampola de 2 ml)
246	Vigabatrina 500 mg (por comprimido)
247	Ziprasidona 80 mg (por cápsula)
248	Ziprasidona 40 mg (por cápsula)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ... / 2.018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Centro, o **Sr. Antônio Silva**, Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 1.994 e 9.648 / 1.998, Decretos Municipais nºs 2.302 / 1.999 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº. 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº. 123 / 2.006, alterada pela Lei n. 147 / 2.014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. .../2.018 – Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de .. / .. / 2.018, conforme documentos de fls. do Processo Administrativo nº. / 2.018, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de **Medicamentos**, oferecidos pela empresa, estabelecida na, nº ..., Bairro, na cidade de / Estado de, representada neste Ato, pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e C.P.F. nº, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para fornecimento de **Medicamentos** para manutenção dos Serviços de Saúde do Município (UBS, PSF, UPA) e cumprimento aos processos judicializados, dentro da média mensal aproximada de consumo estabelecida no Anexo I do **Edital de Licitação nº .../2.018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o licitante que apresentar o menor preço, terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Medicamentos, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os que se seguem:

2. Será utilizado o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, através da aplicação do **Coefficiente de Adequação de Preços – CAP** sobre o PF – Preço de Fábrica constante da lista vigente de preços de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Secretaria Executiva - CMED [PMVG = PF x (1-CAP)], quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição incluir os medicamentos relacionados no documento **(Anexo III)** que é parte integrante do Edital.

3. A detentora da Ata comprometer-se-á a observar o CAP, mesmo que o fabricante se recuse a fazê-lo, independentemente de ordem judicial.

4. Em operações que envolverem aplicação do CAP, deverá ser observado o menor dos dois preços, comparando-se os preços ofertados pelo licitante vencedor em quaisquer item de Medicamentos e o CAP.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos Medicamentos será de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de **3 (três) dias úteis**.

2. Os Medicamentos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Major Venâncio, nº. 100 – Centro no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta – Feira e, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito na Avenida Farmacêutico Jair Santana, s.n. - Padre Vitor, no período de 08:00 às 11:00 horas e das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

13:00 às 17:00 horas, sem nenhum ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) dias** corridos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pela contratada, contados do recebimento definitivo atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, as faturas estarão sujeitas a atualizações financeiras pelo **IPCA - IBGE**, calculado “pró-rata die”, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, processar-se-á de forma parcelada, em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
2. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.
3. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.
4. Os Medicamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
5. O Município de Varginha participa do Plano Estadual de Regionalização da Assistência Farmacêutica e se reserva o direito de adquirir os medicamentos constantes da relação **(Anexo II)** disponíveis através do referido programa. Neste caso, a Administração somente procederá a compra junto a detentora da Ata de Registro de Preços (Contratante), quando o quantitativo fornecido através do citado programa for insuficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

1. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

2. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços ofertados para fornecimento do objeto da presente licitação serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os Medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Contratante poderá promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços sem que caiba a Detentora qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos Medicamentos;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou suspensão total ou parcial do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo de entrega;
- f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
- h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.018 e no exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. .../ 2.018 – Pregão Presencial nº. .../ 2.018, devendo a contratada obedecer todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, bem como de seus respectivos anexos, independentemente de sua transcrição no presente instrumento.

2. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste instrumento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

do cumprimento do contrato dela originado.

Varginha (M.G.), .. de de 2.018.

Antônio Silva
Prefeito Municipal

.....
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

1.
2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do **Pregão Presencial nº .../2018**, realizado pelo, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a Lei Geral de Licitações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº., estabelecida na, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., R.G. nº., C.P.F. nº., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. .../ 2.018**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

Modelo de Termo de Aceitação das condições do Edital de Licitação e inexistência de qualquer fato impeditivo

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

**Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para
Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a
Regularidade Fiscal**

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno

Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A(nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº., com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos

Licitação – Pregão Presencial nº. .../ 2.018

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Proponente

.....,C.N.P.J.,declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG= SG= ILC=

- ILG : Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de/..... que se encontra no Envelope de nº 02 – Habilitação.

Local e Data

.....
Representante legal da Licitante